

LEI N.º 384, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1965.

Dispõe sobre criação de escola rural.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UMA**, por seus representantes, decreta e eu prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado neste Município, na Fazenda Gado Bravo, uma escola rural com a denominação Escola Rural Mário Torres.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrá por conta da verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 19 de novembro de 1965.

VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO  
Prefeito Municipal

ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA  
Diretor Administrativo